CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM - SP

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25/2026

2. Descrição da necessidade

A Câmara Municipal de Potim necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais integrantes de sua frota, sendo um Volkswagen Virtus, ano/modelo 2019/2020, e um Toyota Corolla XEi, ano/modelo 2026/2026, utilizados no desenvolvimento das atividades institucionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal. A contratação tem por finalidade garantir proteção patrimonial aos veículos, bem como proporcionar maior segurança aos servidores, agentes públicos e demais usuários autorizados durante a utilização dos automóveis em serviço, reduzindo os riscos financeiros decorrentes de acidentes, furtos, roubos e demais eventos previstos na apólice.

Os veículos oficiais constituem instrumentos necessários ao desempenho das atribuições da Câmara Municipal, sendo utilizados para o atendimento de demandas administrativas e institucionais, deslocamento de servidores e agentes públicos, participação em reuniões, compromissos oficiais, visitas técnicas, representação institucional, acompanhamento de atividades de interesse do Poder Legislativo e outras atividades relacionadas ao exercício das funções públicas. Dessa forma, a disponibilidade e a adequada conservação dos veículos são relevantes para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

A utilização cotidiana dos veículos em vias públicas está sujeita a diversos riscos, independentemente da adoção de medidas preventivas por parte dos condutores. Entre esses riscos encontram-se acidentes de trânsito, colisões, capotamentos, incêndios, danos provocados por fenômenos naturais, furtos, roubos e outros eventos que possam ocasionar prejuízos materiais aos veículos. Além disso, em determinadas situações, um acidente envolvendo veículo oficial pode ocasionar danos a terceiros, gerando responsabilidades e despesas que podem representar significativo impacto financeiro para a Administração.

Nesse contexto, a contratação de seguro veicular mostra-se necessária como mecanismo de proteção do patrimônio público e de gerenciamento de riscos, permitindo que eventuais prejuízos decorrentes dos riscos cobertos sejam suportados, nos limites contratados, pela empresa seguradora. A medida contribui para preservar os recursos públicos e evitar que eventual ocorrência de sinistro resulte na necessidade de utilização extraordinária de recursos orçamentários para reparação ou reposição dos veículos, especialmente quando se tratar de danos de maior proporção.

A necessidade de contratação também está relacionada à preservação da continuidade dos serviços públicos. A ocorrência de um sinistro que impossibilite temporariamente a utilização de um veículo oficial pode comprometer o atendimento de determinadas demandas da Câmara Municipal, especialmente quando o automóvel for necessário para deslocamentos previamente programados ou para atividades que dependam de transporte oficial. A existência de cobertura securitária adequada permite maior previsibilidade na solução de eventuais ocorrências, possibilitando o acionamento da seguradora para adoção das providências previstas contratualmente, inclusive quanto à realização de reparos, assistência e demais serviços abrangidos pela apólice.

No caso do Volkswagen Virtus, ano/modelo 2019/2020, trata-se de veículo que já integra a frota da Câmara Municipal e permanece sendo utilizado nas atividades institucionais. Por estar sujeito ao desgaste natural decorrente do tempo e da utilização, torna-se importante assegurar sua proteção contra eventos que possam ocasionar danos de elevado custo ou comprometer sua disponibilidade. A contratação do seguro permitirá que o veículo continue sendo utilizado com maior segurança e previsibilidade, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de eventual sinistro.

Quanto ao Toyota Corolla XEi, ano/modelo 2026/2026, por se tratar de veículo de aquisição recente e de relevante valor patrimonial, a proteção securitária assume especial importância para a preservação do patrimônio público. A contratação de seguro desde o início de sua utilização pela Administração constitui medida de gestão patrimonial destinada a reduzir a exposição do Município aos riscos relacionados à circulação e à guarda do veículo, sobretudo em relação a roubo, furto, colisões e outros eventos que possam ocasionar perda parcial ou total do bem.

A contratação deverá contemplar coberturas compatíveis com as características dos veículos e com a finalidade pública de sua utilização, observadas as necessidades efetivamente identificadas pela Câmara Municipal. Entre as coberturas e serviços que poderão ser considerados, conforme definido no Termo de Referência e na apólice, encontram-se proteção contra colisão, incêndio, roubo e furto, danos causados por fenômenos da natureza, danos a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas, guincho, socorro mecânico, chaveiro e demais serviços pertinentes, sempre de acordo com as condições estabelecidas na contratação.

A definição das coberturas deverá observar critérios de razoabilidade e proporcionalidade, buscando estabelecer proteção suficiente para os veículos sem a inclusão de coberturas desnecessárias ou incompatíveis com o interesse público. A Administração deverá considerar as características, o valor e a

utilização de cada veículo, bem como os riscos aos quais estão efetivamente expostos, de modo que a contratação apresente relação adequada entre o nível de proteção pretendido e o custo do seguro.

A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar maior previsibilidade na gestão dos recursos públicos. Sem a cobertura securitária, eventual acidente de grande proporção, roubo, furto ou perda total de um dos veículos poderia exigir a destinação de recursos públicos para reparação ou substituição do bem, despesa que, dependendo da ocorrência, poderia ser expressiva e não estar originalmente prevista para aquele exercício. Com o seguro, os riscos financeiros são parcialmente transferidos para a seguradora, dentro dos limites, condições e franquias estabelecidos na apólice, permitindo à Administração planejar melhor suas despesas e preservar recursos para as demais atividades institucionais.

Ressalta-se, ainda, que a contratação não possui caráter de benefício particular aos agentes públicos que utilizam os veículos, mas constitui medida diretamente relacionada à proteção do patrimônio pertencente à Administração Pública, à continuidade das atividades institucionais e à adequada gestão dos bens públicos. Os veículos são instrumentos de trabalho colocados à disposição da Câmara Municipal para atendimento de suas finalidades institucionais, razão pela qual sua conservação, manutenção e proteção devem integrar as medidas ordinárias de gestão patrimonial.

A contratação deverá prever condições que assegurem atendimento adequado em caso de sinistro, com procedimentos claros para comunicação e regulação dos eventos, realização de reparos, disponibilização dos serviços de assistência contratados e demais providências necessárias à recuperação da capacidade operacional dos veículos. Sempre que aplicável, deverão ser observadas oficinas e procedimentos compatíveis com as condições da contratação, garantindo-se que os serviços sejam realizados de forma adequada e dentro dos padrões estabelecidos na apólice.

Outro aspecto relevante consiste na necessidade de evitar a interrupção prolongada das atividades da Câmara Municipal em decorrência de eventual indisponibilidade dos veículos. A assistência prevista no seguro poderá contribuir para reduzir o tempo de resposta diante de ocorrências, especialmente em situações como pane, acidente, necessidade de reboque ou outros eventos cobertos. Dessa maneira, a contratação atua não apenas como instrumento de proteção patrimonial, mas também como mecanismo de apoio à continuidade operacional da Administração.

A contratação deverá ser realizada mediante definição prévia das condições necessárias à adequada cobertura dos veículos, considerando suas características, utilização, localização, condutores autorizados e demais informações relevantes para a correta elaboração das propostas pelas empresas seguradoras. A Administração deverá buscar condições compatíveis com o interesse público, assegurando cobertura adequada e, simultaneamente, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade.

Considerando que os veículos permanecem expostos aos riscos inerentes à circulação e utilização em vias públicas, a ausência de seguro representaria maior exposição patrimonial da Câmara Municipal, transferindo integralmente para a Administração os impactos financeiros decorrentes de determinados eventos. A contratação, portanto, constitui medida preventiva destinada a reduzir essa exposição e proporcionar maior segurança na gestão da frota oficial.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de serviço de seguro veicular para o Volkswagen Virtus 2019/2020 e para o Toyota Corolla XEi 2026 /2026 é necessária para garantir a proteção dos bens públicos, reduzir os riscos financeiros associados à ocorrência de sinistros, proporcionar assistência aos veículos quando necessário e contribuir para a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Potim. A medida encontra-se alinhada à necessidade de adequada gestão e conservação do patrimônio público, buscando assegurar que os veículos permaneçam disponíveis para o cumprimento de suas finalidades e que eventuais ocorrências sejam administradas de maneira eficiente, previsível e compatível com o interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria da Câmara Municipal de Potim	Abner Daniel Ferreira da Silva de Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Potim, sendo 01 (um) Volkswagen Virtus, ano/modelo 2019/2020, e 01 (um) Toyota Corolla XEi, ano/modelo 2026/2026, garantindo cobertura adequada aos riscos decorrentes da utilização dos veículos em atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A empresa contratada deverá ser legalmente constituída e estar regularmente autorizada pelos órgãos competentes para atuar no mercado de seguros, especialmente perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo apresentar, quando exigível, documentação comprobatória de sua regularidade e autorização para comercialização dos produtos e serviços objeto da contratação.

O serviço deverá ser prestado mediante emissão de apólice individual ou documento equivalente para cada veículo, contendo de forma clara todas as coberturas, limites de indenização, franquias, vigência, condições gerais, particulares e demais informações necessárias à adequada identificação da proteção contratada. A cobertura deverá iniciar na data estabelecida pela Administração, observadas as condições previstas no instrumento contratual e na respectiva apólice.

A contratação deverá contemplar, no mínimo, cobertura para colisão, incêndio, roubo e furto, inclusive nos casos de perda total, observadas as condições e limites estabelecidos na apólice. Deverá também ser prevista cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros, em valores definidos pela Administração de acordo com suas necessidades e com os parâmetros de mercado, de modo a proporcionar proteção adequada diante de eventual responsabilidade decorrente de acidente envolvendo os veículos oficiais.

Deverá ser disponibilizada assistência 24 (vinte e quatro) horas, durante todo o período de vigência da contratação, para atendimento de situações emergenciais relacionadas aos veículos segurados. A assistência deverá compreender, conforme as condições contratadas, serviços como guincho /reboque, socorro mecânico, auxílio em caso de pane elétrica ou mecânica, chaveiro e demais serviços necessários ao atendimento de ocorrências que impeçam ou dificultem a continuidade do deslocamento do veículo.

Em caso de sinistro coberto, a contratada deverá disponibilizar canais de atendimento eficientes para comunicação da ocorrência e acompanhamento do processo de regulação, fornecendo à Câmara Municipal as orientações necessárias para adoção das providências previstas na apólice. O atendimento deverá ocorrer de maneira compatível com a natureza emergencial de determinadas ocorrências, especialmente acidentes, pane, roubo ou furto.

Os serviços deverão abranger os veículos enquanto utilizados em atividades oficiais da Câmara Municipal de Potim, observadas as condições estabelecidas na apólice e as regras aplicáveis ao seguro contratado. A utilização dos veículos por servidores, agentes públicos ou outros condutores devidamente autorizados pela Administração deverá estar contemplada nas condições da contratação, não podendo haver restrições incompatíveis com a finalidade pública dos veículos.

A contratada deverá assegurar a regularidade da cobertura durante todo o período de vigência, não podendo interromper ou suspender os serviços sem fundamento contratual ou legal. Eventuais alterações cadastrais ou administrativas relacionadas aos veículos deverão ser processadas de acordo com as condições da apólice e mediante solicitação da Administração, quando necessárias.

No caso de ocorrência de perda total, a indenização deverá observar os critérios definidos na apólice e na proposta contratada, considerando o valor de referência estabelecido para cada veículo. Para o veículo Toyota Corolla XEi 2026/2026, por se tratar de veículo de ano/modelo recente e de relevante valor patrimonial, deverão ser observadas as condições específicas eventualmente aplicáveis a veículos de ano/modelo recente, desde que previstas na contratação e compatíveis com as condições de mercado.

As franquias aplicáveis deverão ser expressamente indicadas na proposta e na apólice, devendo a Administração ter conhecimento prévio dos valores e condições para sua eventual aplicação. Não deverão ser admitidas cobranças que não estejam previstas expressamente na contratação ou que não tenham sido previamente estabelecidas nas condições do seguro.

A empresa contratada deverá disponibilizar atendimento durante todo o período de vigência, mantendo canais adequados para comunicação de sinistros e solicitação de assistência. Sempre que houver necessidade de atendimento presencial, vistoria ou encaminhamento do veículo para reparo, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos pela seguradora e as orientações da Câmara Municipal, buscando-se reduzir o período de indisponibilidade do veículo.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços de seguro, observando as condições previstas na apólice, na proposta vencedora, no Termo de Referência e no instrumento contratual. Deverá ainda manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

A cobertura deverá permanecer válida durante todo o período contratado, sem prejuízo das obrigações da seguradora relacionadas à regulação e indenização de sinistros ocorridos durante a vigência da apólice, ainda que determinados procedimentos administrativos relacionados ao sinistro sejam concluídos posteriormente, conforme as condições contratuais e a legislação aplicável.

Por fim, os requisitos deverão ser estabelecidos de forma a garantir adequada proteção dos veículos oficiais, continuidade das atividades institucionais, segurança dos usuários, proteção do patrimônio público e economicidade, evitando-se a exigência de condições excessivas ou restritivas que possam limitar indevidamente a competitividade da contratação. A solução deverá proporcionar cobertura compatível com os riscos efetivamente relacionados à utilização dos veículos e atender integralmente às necessidades da Câmara Municipal de Potim.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada pela Câmara Municipal de Potim, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a proteção dos veículos oficiais Volkswagen Virtus, ano/modelo 2019/2020, e Toyota Corolla XEi, ano/modelo 2026/2026, considerando as características dos veículos, sua utilização em atividades administrativas e institucionais e os riscos inerentes à circulação em vias públicas.

No mercado existem diferentes soluções destinadas à proteção de veículos, entre as quais se destacam a contratação de seguro veicular tradicional junto a empresa seguradora regularmente autorizada, a contratação de associações de proteção veicular e a adoção de medidas de proteção patrimonial sem contratação de seguro, mediante assunção direta dos riscos pela Administração. Cada alternativa apresenta características distintas quanto à abrangência das coberturas, forma de atendimento, transferência de riscos e previsibilidade dos custos.

A primeira alternativa analisada consiste na contratação de seguro veicular com empresa seguradora, mediante emissão de apólice específica para cada veículo. Essa modalidade permite à Administração estabelecer previamente as coberturas necessárias, os limites de indenização, as franquias e os

serviços de assistência, possibilitando a transferência para a seguradora dos riscos financeiros relacionados aos eventos cobertos. O seguro tradicional também possibilita a contratação de assistência 24 horas e de coberturas para situações como colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e outros eventos, conforme as condições da apólice.

A segunda alternativa corresponde à contratação de proteção veicular por meio de associações ou entidades similares. Embora essa modalidade possa oferecer serviços destinados à proteção dos veículos, possui estrutura e características jurídicas e operacionais distintas do seguro tradicional, devendo ser analisada com cautela pela Administração quanto à abrangência das coberturas, forma de funcionamento, responsabilidades, condições de indenização e segurança da contratação. Considerando a necessidade de proteção de bens pertencentes ao patrimônio público, a solução deverá proporcionar adequada segurança jurídica e operacional à Administração.

A terceira possibilidade seria a não contratação de qualquer mecanismo de transferência de risco, permanecendo a Câmara Municipal responsável diretamente pelos custos decorrentes de eventuais acidentes, roubos, furtos, incêndios ou outros eventos que ocasionem danos aos veículos. Essa alternativa, embora não implique pagamento de prêmio de seguro, expõe diretamente o patrimônio público a despesas imprevisíveis e potencialmente elevadas. Eventuais sinistros de maior gravidade poderiam exigir a utilização de recursos orçamentários para recuperação ou substituição dos veículos, além de despesas relacionadas a danos causados a terceiros, conforme o caso.

Considerando as alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de seguro veicular tradicional apresenta solução compatível com a necessidade identificada, especialmente em razão da possibilidade de estabelecer previamente as coberturas e limites de indenização, contar com assistência especializada e transferir à seguradora, dentro das condições contratadas, parte relevante dos riscos financeiros relacionados à utilização dos veículos oficiais.

Para fins de definição da solução, deverão ser consideradas as particularidades dos dois veículos que compõem o objeto da contratação. O Volkswagen Virtus 2019/2020 já integra a frota oficial e apresenta características próprias decorrentes de seu ano de fabricação e utilização. O Toyota Corolla XEi 2026/2026, por sua vez, corresponde a veículo de aquisição recente e de maior valor patrimonial, demandando proteção compatível com seu valor e com os riscos relacionados à sua circulação. Assim, a solução deverá permitir que as condições de cobertura sejam adequadamente dimensionadas para cada veículo.

O levantamento de mercado também deverá considerar a existência de empresas especializadas capazes de fornecer o serviço, bem como a possibilidade de obtenção de propostas de diferentes seguradoras, permitindo à Administração comparar preços, coberturas, franquias, limites de indenização, serviços de assistência e demais condições comerciais. A comparação deverá priorizar não apenas o menor preço, mas a compatibilidade entre o valor proposto e a cobertura efetivamente disponibilizada, de modo que a contratação atenda à necessidade pública identificada.

Na pesquisa de mercado, deverão ser observados os preços praticados para veículos de características semelhantes, considerando, entre outros fatores, marca, modelo, ano/modelo, valor de mercado, perfil de utilização, localização, coberturas pretendidas, limites de indenização e franquias. Esses fatores podem influenciar significativamente o valor do prêmio de seguro, razão pela qual a estimativa deverá ser construída a partir de condições compatíveis com aquelas efetivamente pretendidas pela Câmara Municipal.

A solução escolhida deverá ainda proporcionar continuidade, segurança e previsibilidade na gestão da frota oficial. A existência de assistência 24 horas e de procedimentos definidos para atendimento de sinistros contribui para reduzir os impactos decorrentes de eventual indisponibilidade dos veículos, permitindo que a Administração adote providências de maneira mais célere diante de ocorrências.

Dessa forma, após análise das alternativas existentes no mercado, entende-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular mostra-se adequada às necessidades da Câmara Municipal de Potim, devendo a contratação ser estruturada de forma a assegurar cobertura compatível com os riscos a que os veículos estão submetidos, atendimento durante toda a vigência contratual e condições economicamente vantajosas para a Administração.

A solução deverá ser definida mediante pesquisa de preços e análise das condições efetivamente ofertadas pelo mercado, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, de modo que a Câmara Municipal obtenha proteção adequada para seus veículos sem assumir custos ou coberturas que não sejam necessários à execução de suas atividades institucionais.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, visando assegurar a proteção dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Potim, sendo 01 (um) Volkswagen Virtus, ano/modelo 2019/2020, e 01 (um) Toyota Corolla XEi, ano/modelo 2026/2026, durante o período de vigência estabelecido pela Administração.

A contratação tem como finalidade proporcionar proteção patrimonial aos veículos e reduzir os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, garantindo à Administração maior segurança e previsibilidade na gestão de sua frota. Os veículos são utilizados em atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, estando sujeitos aos riscos inerentes à circulação e permanência em vias públicas, tais como colisões, incêndios, roubos, furtos, danos decorrentes de fenômenos naturais e outros eventos que possam comprometer sua integridade ou disponibilidade.

A solução deverá compreender a emissão e manutenção das respectivas apólices de seguro, contemplando as coberturas definidas pela Administração de acordo com as características e necessidades de cada veículo. Deverão ser consideradas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada, coberturas para colisão, incêndio, roubo e furto, perda total, danos materiais e corporais a terceiros, bem como demais coberturas necessárias à adequada proteção dos veículos oficiais.

Também deverá integrar a solução a prestação de assistência 24 horas, possibilitando atendimento em situações emergenciais que possam ocorrer durante a utilização dos veículos. A assistência deverá contemplar, conforme as condições contratadas, serviços como guincho ou reboque, socorro mecânico, auxílio em caso de pane, chaveiro e demais serviços pertinentes, permitindo o atendimento adequado aos veículos e a seus usuários em situações que impeçam ou dificultem a continuidade do deslocamento.

Em caso de ocorrência de sinistro coberto, a empresa contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para comunicação da ocorrência, orientação quanto aos procedimentos necessários, acompanhamento da regulação e adoção das providências previstas na apólice. Quando houver necessidade de reparação do veículo, a seguradora deverá observar as condições contratadas para realização dos reparos, respeitando os procedimentos de vistoria, autorização e demais etapas necessárias à regularização do sinistro.

A solução deverá considerar individualmente as características dos veículos segurados. Para o Volkswagen Virtus 2019/2020, deverão ser observadas suas condições de utilização, características e valor de mercado, estabelecendo-se coberturas compatíveis com os riscos a que o veículo está submetido. Para o Toyota Corolla XEi 2026/2026, por se tratar de veículo de ano/modelo recente e de relevante valor patrimonial, deverão ser consideradas condições de cobertura compatíveis com seu valor e com as características específicas de um veículo de ano/modelo recente.

Os limites de indenização, valores de franquia e demais condições deverão ser previamente definidos e expressamente apresentados na proposta e na apólice, permitindo à Administração conhecer integralmente as condições da contratação. As franquias deverão ser compatíveis com a realidade do mercado e com o interesse público, evitando-se condições que possam comprometer a utilização efetiva da cobertura em caso de sinistro.

A contratada deverá manter a cobertura dos veículos durante todo o período de vigência contratual, observando integralmente as condições estabelecidas na apólice, no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual. Eventuais alterações necessárias durante a vigência deverão ser formalizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos e mediante autorização da Administração, quando aplicável.

A solução deverá ainda garantir atendimento adequado aos servidores e agentes públicos autorizados a utilizar os veículos oficiais, sem prejuízo das condições e limitações previstas na apólice. A finalidade da contratação é exclusivamente institucional, destinando-se à proteção do patrimônio público e à garantia das condições necessárias para a continuidade das atividades desempenhadas pela Câmara Municipal.

A contratação do seguro permitirá a transferência, dentro dos limites e condições estabelecidos na apólice, de parte dos riscos financeiros associados à utilização dos veículos para a empresa seguradora. Dessa forma, diante de eventual ocorrência coberta, a Administração poderá contar com os mecanismos de indenização e assistência contratados, reduzindo a necessidade de suportar integralmente, com recursos próprios, despesas extraordinárias decorrentes de sinistros.

A solução também contribuirá para a preservação do patrimônio público, uma vez que os veículos constituem bens utilizados diretamente na execução das atividades institucionais da Câmara Municipal. A proteção securitária constitui, portanto, medida preventiva de gestão patrimonial, destinada a minimizar os efeitos financeiros e operacionais decorrentes de acontecimentos imprevisíveis relacionados à utilização dos automóveis.

A execução do objeto será considerada satisfatória quando os veículos permanecerem devidamente segurados durante todo o período contratado, com as coberturas estabelecidas, assistência disponível nos termos da apólice e atendimento adequado em eventual ocorrência de sinistro. A empresa contratada deverá prestar os serviços de forma contínua, observando os prazos, condições e obrigações estabelecidos no instrumento contratual.

Assim, a solução como um todo compreende a contratação, emissão, manutenção e gestão das apólices de seguro dos dois veículos oficiais, a disponibilização das coberturas contratadas, assistência 24 horas, atendimento e regulação de sinistros e eventual indenização ou reparação dos danos cobertos, proporcionando à Câmara Municipal de Potim proteção adequada de sua frota, redução dos riscos financeiros e maior segurança para a continuidade de suas atividades administrativas e institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA
1	VW VIRTUS	2019/2020	EEK3550
2	TOYOTA COROLLA	2026/2026	UDH5I17

,

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.675,11

O custo estimado da contratação é de R$ 4.675,11 e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: Art. 14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim.

Da metodologia aplicada à política de preços:
De acordo com o Art.14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Potim, a pesquisa de preços:

> *[...] Art. 16 A pesquisa de preços referenciais de mercado de que trata o art. 14, inciso I, deste Regulamento, poderá tomar como parâmetros:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no PNPC, no painel de preços federal ou ainda nos demais sistemas informatizados, formalmente aprovados;*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, nos termos do regulamento federal. [...]*

A pesquisa de preço foi realizada por meio do sítio eletrônico "Banco de Preços", ferramenta de pesquisas autorizada pelo Governo Federal amplamente utilizada nos demais entes da Administração Pública, utilizando-se, como parâmetro o inciso II em conformidade com as disposições do supracitado normativo para obtenção do preço de referência.

Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

TERMO DE COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO (PREÇO DE REFERÊNCIA)

Informo que para formação do orçamento estimado levou-se em consideração o disposto no Art. 14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim conjuntamente ao Art. 23 inciso II da Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

> *[...] Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma*
> *combinada ou não:*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; [...]*

O relatório da pesquisa de preços estará anexado nos autos deste processo, seguindo todas as condições determinadas pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, o planejamento da contratação deverá observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

No presente caso, embora a contratação envolva dois veículos distintos, ambos possuem a mesma natureza de serviço, consistindo na contratação de seguro veicular para veículos oficiais da Câmara Municipal de Potim.

A contratação conjunta mostra-se adequada, considerando que possibilita a centralização da gestão das apólices, da comunicação com a seguradora, do acompanhamento dos sinistros, do controle das vigências e da fiscalização contratual, podendo ainda proporcionar maior racionalização dos procedimentos administrativos e redução dos custos de gestão.

Ressalta-se que a contratação conjunta não impede que as coberturas, limites de indenização, franquias e demais condições sejam individualizados para cada veículo, de acordo com suas características, ano/modelo e valor de mercado.

Dessa forma, considerando a natureza comum dos serviços, a possibilidade de gestão centralizada e a necessidade de assegurar a eficiência administrativa, não se mostra necessária a realização de contratações distintas para cada veículo, desde que a pesquisa de mercado demonstre a existência de fornecedores aptos a atender conjuntamente aos dois itens e que a solução permaneça economicamente vantajosa e competitiva para a Administração.

Assim, opta-se pelo não parcelamento da solução em contratações distintas, mantendo-se os dois veículos no mesmo procedimento de contratação, sem prejuízo da individualização das respectivas coberturas securitárias.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no item Nº 31 do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Potim.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Potim, sendo 01 (um) Volkswagen Virtus, ano/modelo 2019/2020, e 01 (um) Toyota Corolla XEi, ano/modelo 2026/2026, tem como principal objetivo assegurar a proteção do patrimônio público e proporcionar maior segurança e previsibilidade à Administração diante dos riscos relacionados à utilização dos veículos oficiais.

Entre os principais benefícios a serem alcançados está a proteção do patrimônio público, uma vez que os veículos constituem bens pertencentes à Câmara Municipal e são utilizados para o desenvolvimento de atividades administrativas e institucionais. A contratação de seguro permitirá reduzir os impactos financeiros decorrentes de eventos como colisões, incêndios, roubos, furtos, fenômenos naturais e outros sinistros previstos na apólice, evitando que a Administração tenha que suportar integralmente os custos decorrentes de ocorrências de maior gravidade.

Outro benefício relevante consiste na redução dos riscos financeiros e maior previsibilidade das despesas públicas. A ocorrência de um sinistro pode gerar custos elevados com reparação, recuperação ou substituição de veículo, além de eventuais danos causados a terceiros. Com a contratação do seguro, esses riscos poderão ser transferidos à seguradora, dentro dos limites, condições e franquias estabelecidos na apólice, permitindo melhor planejamento e controle dos recursos públicos.

A contratação também proporcionará maior segurança aos servidores, agentes públicos e demais usuários autorizados que utilizam os veículos no desempenho de atividades oficiais. A existência de cobertura securitária e de assistência especializada permitirá que eventuais ocorrências sejam atendidas de acordo com procedimentos previamente estabelecidos, reduzindo a exposição dos usuários a situações de desamparo em caso de acidentes, panes ou outras ocorrências durante os deslocamentos.

Outro benefício esperado é a disponibilidade de assistência 24 horas, com serviços compatíveis com as necessidades da frota, tais como guincho ou reboque, socorro mecânico, chaveiro e demais serviços previstos na contratação. Esse suporte é especialmente importante porque os veículos podem ser utilizados em diferentes horários e localidades, sendo necessário contar com mecanismo de atendimento em situações emergenciais que possam impedir a continuidade do deslocamento.

A contratação contribuirá ainda para a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, reduzindo os impactos decorrentes da eventual indisponibilidade dos veículos. Em caso de sinistro coberto, a existência de procedimentos previamente definidos para comunicação, regulação e reparação permitirá maior agilidade na adoção das providências necessárias, contribuindo para reduzir o período em que o veículo permanecerá fora de operação.

Espera-se também obter maior eficiência na gestão da frota oficial, mediante a adoção de mecanismo organizado de proteção dos veículos e de gerenciamento dos riscos associados à sua utilização. A cobertura securitária constitui instrumento de planejamento patrimonial, permitindo que a

Administração esteja previamente preparada para lidar com determinados eventos adversos, em vez de adotar providências apenas após a ocorrência do sinistro.

Outro benefício está relacionado à preservação do valor patrimonial dos veículos, especialmente no caso do Toyota Corolla XEi 2026/2026, veículo de aquisição recente e de relevante valor para o patrimônio público. A proteção securitária adequada contribui para reduzir os prejuízos decorrentes de eventos que possam ocasionar danos significativos ou perda do bem.

A contratação poderá ainda proporcionar maior racionalização dos procedimentos administrativos, especialmente caso os dois veículos sejam abrangidos por uma mesma contratação. A concentração da gestão dos serviços em um único instrumento contratual poderá facilitar o acompanhamento da vigência das apólices, o controle das coberturas, a comunicação com a seguradora e a fiscalização das obrigações assumidas.

Busca-se, igualmente, assegurar que a Administração disponha de coberturas compatíveis com os riscos efetivamente existentes, evitando tanto a exposição excessiva do patrimônio público quanto a contratação de coberturas desnecessárias. Dessa forma, a definição das condições do seguro deverá considerar as características de cada veículo, sua utilização e os riscos aos quais estão submetidos.

A contratação também favorecerá o cumprimento dos princípios relacionados à eficiência, economicidade, planejamento e adequada gestão dos recursos públicos, na medida em que permitirá à Câmara Municipal adotar uma estratégia preventiva para administração dos riscos patrimoniais relacionados à frota. A previsibilidade dos custos do seguro e das condições de atendimento em caso de sinistro contribui para uma gestão financeira mais organizada.

Por fim, pretende-se garantir que os veículos oficiais permaneçam em condições adequadas de utilização e disponíveis para o cumprimento de suas finalidades institucionais, proporcionando maior segurança aos usuários e proteção ao patrimônio público. Assim, os benefícios esperados envolvem proteção patrimonial, redução de riscos financeiros, continuidade dos serviços, assistência emergencial, segurança dos usuários, eficiência administrativa e maior previsibilidade na gestão da frota oficial, atendendo de forma adequada às necessidades da Câmara Municipal de Potim.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação dos serviços de seguro veicular, a Câmara Municipal de Potim deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada formalização, execução e fiscalização do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Inicialmente, deverá ser realizada a conferência e atualização das informações cadastrais dos veículos que serão objeto da contratação, compreendendo 01 (um) Volkswagen Virtus, ano/modelo 2019/2020, e 01 (um) Toyota Corolla XEi, ano/modelo 2026/2026. Deverão ser verificados os dados necessários à emissão das respectivas apólices, tais como marca, modelo, ano/modelo, placa, número do chassi, RENAVAM, valor de referência e demais informações exigidas pelas seguradoras.

Deverá ser elaborada a documentação necessária à instrução do processo de contratação, incluindo a formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando cabível, pesquisa de preços, Termo de Referência e demais documentos exigidos pela legislação e pelos procedimentos internos da Câmara Municipal. A documentação deverá demonstrar a necessidade da contratação, as características da solução escolhida, os requisitos do serviço, as condições de execução e os critérios utilizados para definição do valor estimado.

A Administração deverá realizar pesquisa de preços de mercado, buscando identificar os valores praticados para contratação de seguro com coberturas compatíveis com as necessidades dos veículos oficiais. Na pesquisa deverão ser consideradas as particularidades de cada veículo, as coberturas pretendidas, os limites de indenização, os valores das franquias, a assistência 24 horas e demais condições capazes de influenciar o preço final da contratação.

Deverá ser verificada a regularidade das empresas consultadas e, posteriormente, da empresa que vier a ser contratada, especialmente quanto à sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, quando exigíveis, bem como quanto à regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, ou órgão competente, de acordo com a natureza da contratação.

Após a seleção da proposta e a conclusão do procedimento de contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias para a emissão das apólices de seguro, conferindo-se previamente se todas as informações dos veículos estão corretas e se as coberturas, limites de indenização, franquias, vigência e demais condições correspondem ao que foi estabelecido no processo de contratação.

A Câmara Municipal deverá designar formalmente servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, verificar a manutenção das coberturas contratadas, controlar a vigência das apólices e registrar eventuais ocorrências relacionadas à prestação dos serviços.

Deverá ser mantido controle da vigência das apólices, de modo a evitar a interrupção da cobertura dos veículos. A Administração deverá acompanhar os prazos de vencimento e adotar, com antecedência adequada, as providências necessárias para eventual renovação ou realização de nova contratação, caso permaneça a necessidade de manutenção do seguro.

Também deverá ser estabelecido procedimento interno para comunicação de acidentes, roubos, furtos, panes e demais eventos passíveis de acionamento da seguradora, orientando os servidores e agentes públicos autorizados a utilizar os veículos quanto às providências que deverão ser adotadas em caso de ocorrência. Quando necessário, deverão ser observados os procedimentos para registro da ocorrência junto às autoridades competentes e posterior comunicação à seguradora.

Em caso de sinistro, o responsável pela fiscalização ou outro servidor designado deverá providenciar a comunicação à seguradora dentro dos prazos e condições estabelecidos na apólice, acompanhar o processo de regulação e manter os registros e documentos relacionados à ocorrência. Deverão ser observadas as orientações da seguradora quanto à realização de vistoria, encaminhamento para reparos e demais procedimentos necessários à solução do evento.

Não se prevê, em princípio, a necessidade de realização de obras, adequações físicas ou aquisição de equipamentos para viabilizar a contratação, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço de seguro veicular. Da mesma forma, não são esperadas capacitações técnicas específicas para a execução do objeto, sem prejuízo da orientação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização quanto aos procedimentos de acionamento e acompanhamento das coberturas contratadas.

Por fim, deverão ser adotadas todas as providências necessárias para assegurar que a contratação seja executada de forma eficiente, com manutenção das coberturas durante todo o período de vigência, atendimento adequado em eventual sinistro e observância das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta, na apólice e no instrumento contratual, garantindo-se a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Potim.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da contratação, uma vez que o objeto consiste exclusivamente na prestação de serviços de seguro veicular. Eventuais impactos indiretos relacionados à realização de reparos nos veículos, quando decorrentes de sinistros, deverão ser observados pela seguradora e pelas oficinas responsáveis, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de resíduos, peças substituídas, óleos, pneus e demais materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise da necessidade apresentada pela Câmara Municipal de Potim, das características dos veículos oficiais envolvidos, das alternativas disponíveis no mercado e dos benefícios esperados, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para os veículos Volkswagen Virtus, ano/modelo 2019/2020, e Toyota Corolla XEi, ano/modelo 2026/2026.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada proteção do patrimônio público, considerando que os veículos são utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal e, consequentemente, encontram-se sujeitos aos riscos inerentes à circulação e utilização em vias públicas. A contratação de cobertura securitária permitirá reduzir os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, dentro dos limites e condições estabelecidos na apólice, proporcionando maior segurança e previsibilidade à Administração.

A solução identificada apresenta-se tecnicamente adequada, uma vez que o mercado dispõe de empresas especializadas e regularmente autorizadas a prestar serviços de seguro para veículos, possibilitando a contratação de coberturas compatíveis com as características e necessidades da frota oficial. A solução poderá contemplar, conforme definido no Termo de Referência, coberturas para colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros, assistência 24 horas e demais serviços necessários à adequada proteção dos veículos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MILLENA BRAGA DA SILVA ARANTES SARETTA

Agente de contratação


Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 16:15:49.